D E C R E T O Nº 1/84

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da - Câmara Municipal de Ivaiporã. O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso/ de suas atribuições e com base na Lei nº 435/84.

D E C R E T A :

ART. 1º De conformidade com o estatuído pela Lei nº 435/84, de 1/07/84 e conforme índice fornecido pelo "IBGE", ficam majorados em 74,8% para os cargos de provimentos do Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal
CC-3	Cr$ 61.961,00
CC-4	Cr$ 67.759,00
CC-5	Cr$ 78.097,00
CC-6	Cr$ 87.321,00
CC-7	Cr$ 96.892,00
CC-8	Cr$ 109.170,00
CC-9	Cr$ 116.022,00
CC-10	Cr$ 124.702,00
CC-11	Cr$ 135.524,00
CC-12	Cr$ 145.227,00
CC-13	Cr$ 154.923,00
CC-14	Cr$ 171.959,00
CC-15	Cr$ 193.657,00
CC-16	Cr$ 232.384,36

Continua.

DECRETO Nº 1/84

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

Níveis	Vencimento Mensal
1-	Cr$ 58.735,00
2-	Cr$ 65.484,00
3-	Cr$ 68.814,00
4-	Cr$ 72.194,00
5-	Cr$ 77.258,00
6-	Cr$ 83.963,00
7-	Cr$ 92.370,00
8-	Cr$ 100.739,00
9-	Cr$ 107.451,00
10-	Cr$Cr 113.304,00
11-	Cr$ 121.710,00
12-	Cr$ 130.100,00
13-	Cr$ 134.302,00
14-	Cr$ 144.348,00
15-	Cr$ 153.619,00
16-	Cr$ 180.460,00
17-	Cr$ 193.938,00
18-	Cr$ 204.081,00
19-	Cr$ 230.187,00
20-	Cr$ 251.836,00
21-	Cr$ 273.634,00
22-	Cr$ 293.792,00
23-	Cr$ 314.797,00
24-	Cr$ 335.740,00
25-	Cr$ 377.729,00

ART. 2º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de de 1984, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, em 1º de janeiro do ano de Hum mil novecentos e oitenta e quatro.

AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE

FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA